## PORTARIA/JUCEMS/GP/N° 31, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

## O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

## RESOLVE:

SUSTAR os efeitos do arquivamento na esfera administrativa, do ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa P. B. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, NIRE 5420051263-8, consoante a orientação do Ofício SEI Nº 1552/2024/MEMP, item 15, "a", de 28/08/2024, tornando sem efeito a PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 26, de 18/07/2024, publicada no D.O.E. 11.560, pag. 53, de 19/07/2024, a contar da publicação desta Portaria no D.O.E.

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
EXTINÇÃO	24/0430158	55368697 29/04/2024

Campo Grande/MS, 5 de setembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS